

**PROJETO DE LEI N° [projeto\_numero1]**

**Institui o Dia da Polícia Penal na data de 04 dezembro e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído em todo o território estadual o Dia da Polícia Penal, a ser comemorado na data de 04 de dezembro de cada ano.

**Art. 2º** - O Dia da Polícia Penal tem como objetivo difundir ensinamentos em prol da segurança pública, da garantia de direitos da classe, de políticas que visem a prevenção à criminalidade e a luta pelo desencarceramento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 16 de novembro de 2023.**

**Pablo Roberto  
Deputado Estadual**

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos (as) Deputados (as),

No dia 04 de dezembro de 2019, foi promulgada pelo Congresso Nacional a Emenda Constitucional nº 104 que criou as polícias penais no âmbito federal, estadual e distrital. Desde então, têm se observado uma grande luta dos agentes penitenciários que se converteram na criação das Polícias Penais nos entes federativos, bem como na busca pela concretização e expansão de seus direitos.

No estado da Bahia, esse movimento se concretizou neste ano de 2023 com a, enfim, aprovação da Proposta de Emenda Constitucional que criou a Polícia Penal no âmbito estadual. Entendo, apesar disso, que ainda é necessário uma série de avanços para melhorarmos nossos índices no que tange a segurança pública, a garantia de direitos e o desencarceramento. Isto, todavia, depende de um amplo debate social que promova a legitimação de ações que visem esses objetivos.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei propõe a criação da Dia da Polícia Penal, a ser comemorado no dia 04 de dezembro. Defendo, a partir disso, que a data motive a realização de eventos, cursos, entre outras solenidades, em vistas ao debate sobre a garantia de direitos aos agentes da polícia penal, mas, sobretudo, práticas que levem a redução da violência e ao desencarceramento.

Distante da criação de *apenas* uma data comemorativa, o que se propõe é a criação de uma data que incentive a discussão e criação de políticas públicas que, ao final, se convertam em resultados benéficos a toda a sociedade, através da melhoria da segurança pública, dos direitos humanos e, de modo amplo, da garantia de direitos.

Por isso, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta importante proposta.

**Sala das Sessões, 16 de novembro de 2023.**

**Pablo Roberto  
Deputado Estadual**